



Exame

Direito Internacional Público

24 de março de 2021

Prof. Doutor Jorge Bacelar Gouveia (coordenador e regente)

Prof. Doutor Vasco Becker-Weinberg (regente)

15:00 – 18:00 (3 horas de duração)

Caso prático

No dia 31 de dezembro de 2100, o Brexistan e o Eurostan assinaram um acordo de paz, que colocou um fim ao conflito entre os dois Estados, desde a saída do então Reino Unido da antiga União Europeia.

Porém, após poucos meses de coexistência pacífica, o Brexistan colocou as suas forças armadas em estado de alerta máximo junto ao Canal da Mancha.

O Eurostan, dada a memória ainda bastante viva do conflitos causados pelo BREXIT, decidiu lançar um ataque preventivo contra o Brexistan, do qual resultaram centenas de mortos e milhares de feridos, para além de danos materiais muito significativos. Esta ação do Eurostan gerou uma grande instabilidade no Canal da Mancha.

O Brexistan solicitou de imediato a intervenção do Conselho de Segurança, tendo este órgão da Organização das Nações Unidas decidido aplicar um embargo económico internacional contra o Eurostan. Sem prejuízo, o Eurostan continuou a sua ação preventiva, alegando estar a atuar em legítima defesa. Mais, o Eurostan ameaçou o Brexistan que se não assinasse um novo acordo de paz designado BREXIT 2.0, iniciaria a ocupação do seu território.

O Brexistan sentindo-se isolado, aceitou assinar o novo acordo de paz, no âmbito do qual, cedeu a exploração de todos os recursos naturais do Mar do Norte ao Eurostan.

I. Responda fundamentadamente às seguintes questões: (8 valores)

1. Que apreciação faz dos argumentos invocados pelo Eurostan para justificar um ataque preventivo contra o Brexistan?

2. O Brexistan podia solicitar a intervenção do Conselho de Segurança, e podia este órgão decidir aplicar um embargo económico internacional contra o Eurostan?
3. O Brexistan poderia, por hipótese, fazer uso da força para se defender do ataque preventivo contra o Eurostan?
4. O Conselho de Segurança poderia adotar medidas mais musculadas, se estas fossem necessárias para garantir a paz?

II. Comente fundamentadamente as seguintes afirmações: (12 valores)

1. Tendo em conta os seus conhecimentos sobre a subjetividade internacional, como classifica a UNTAET – UN Transitional Administration in East Timor (Administração Transicional das Nações Unidas em Timor-Leste)?
2. O recurso **excessivo** à decisão *ex aequo et bono* pode comprometer a segurança da ordem jurídica internacional.
3. As operações de paz no âmbito das Nações Unidas deviam ser objeto de um capítulo autónomo na Carta das Nações Unidas, entre os Capítulos VI e VII?
4. A fragmentação do Direito Internacional é uma inevitabilidade da rápida e diversificada evolução da ordem jurídica internacional?